

LEI N.º 3176, de 27 de maio de 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir despesas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 3114/2020 e na Lei Orçamentária Anual n.º 3162/2020, através de créditos adicionais especiais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por crédito adicional especial no orçamento do Município de Guarapuava, através de Decreto, as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$314.197,77 (trezentos e quatorze mil e cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) conforme especificado:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.2171	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19)
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	1029
Valor	R\$	200.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0020.2171	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19)
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Recursos Vinculados	1029
Valor	R\$	114.197,77



---

Art. 2º Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial, aberto no Artigo anterior, são resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 1029 – Resolução nº 350/2021 - SESA - Enfrentamento COVID-19 - Importância Internacional, em conformidade com o inciso II, §§ 1º e 3º do Artigo 43, da Lei n.º. 4.320/1964 e inciso II, § 2º, Artigo 7º da Lei Municipal 3162/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 27 de maio de 2021.

Celso Fernando Góes  
Prefeito Municipal